



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 1176/2014 São Luís, 28 de novembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 6099/2014,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 370/2014-PGE-MA, que solicita suspensão de prazos processuais em decurso da ampliação da estrutura física, de logística e recursos humanos da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão e instalação de ferramenta de Gerenciamento de Processos,

#### RESOLVE

Art. 1º Suspender os prazos processuais das ações em que o Estado do Maranhão figure como parte, pelo prazo de 10 (dias), com efeitos a partir de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Os prazos que se iniciam e vencem no período da suspensão prorrogar-se-ão para o primeiro dia útil subsequente, conforme o disposto no art. 184, § 1º, inciso II do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

  
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR